



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA REFORMA DO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 002/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Item	Serviço / Material	Apres	Quant inicial	Quant a ser aditivada	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
01	RETIRADA E SUBSTITUICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	M2	200,00	64,00	33,00	2.112,00
02	RETIRADA E SUBSTITUICAO DE SARRAFOS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	M	1.000,00	320,00	6,00	1.920,00
VALOR TOTAL GERAL						4.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, ou seja de 14 de Junho de 2016 a 13 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.16.00	1408	3495	Atenção básica – Exercícios Anteriores	Manutenção e conservação de bens imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Maria Baggio Molini, a qual argumenta que, no decorrer da execução do contrato, constatou-se a necessidade de troca do telhado na área de espera dos pacientes, local com extensão de 64m². Ocorre que a reforma do telhado em questão não estava prevista no contrato inicial, visando concluir a obra, a fim de proporcionar maior segurança às pessoas que transitam no local (pacientes e funcionários), optou-se pela formalização deste aditivo. Quanto à prorrogação do prazo, faz-se necessária visando executar os serviços descritos neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, § 1, inciso IV e artigo 65, §1º, alíneas “a” e “b”, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 014/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 13 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Josiane Keila Vilella
Gestora do Contrato

Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:

Table with 9 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS GERAIS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA. Rows 217 to 238.

Table with 9 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS GERAIS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA. Rows 239 to 260.

Table with 9 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS GERAIS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA. Rows 261 to 282.

Table with 9 columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS GERAIS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA. Rows 283 to 301.

3. O Edital de homologação na íntegra encontra-se disponível nos sites: <http://www.fael.org.br> e <http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diário>

Jacarezinho, 29 de junho de 2016.

SERGIO EDUARDO EMYGDO DE FÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL

POLÍCIA MILITAR INTENSIFICA POLICIAMENTO E PRENDE AUTORES DE FURTO E ROUBO EM JACAREZINHO



Após onda de furtos e roubos ocorridos em Jacarezinho, a polícia militar intensificou o policiamento nas áreas de maior risco e capturou suspeitos com objetos do crime.

Os PMs flagraram o adolescente efetuando um furto em uma residência na tarde deste domingo, 26. O menor estava furtoando uma bicicleta do local com a ajuda de outro adolescente. Os suspeitos indicaram às equipes o local onde armazenavam os objetos furtados, onde foi encontrado diversos itens, inclusive materiais subtraídos de uma academia de Jacarezinho dias antes.

Diante deste cenário, o 2º Batalhão de Polícia Militar - "Guardião do Norte Pioneiro" - reforçou o policiamento em toda cidade de Jacarezinho e em especial às áreas mais atingidas pela onda de crimes, apresentando bons resultados.

Além do reforço no policiamento, os PMs trabalharam incessantemente no encaicho dos meliantes, vindo a capturar dois dos principais suspeitos de autoria dos crimes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2016 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma do telhado do Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2016 a 13 de Agosto de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, inciso IV e artigo 65, §1º, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 13 de Junho de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2016 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2016 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte, de 21 de Junho de 2016, às fls.04 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do valor, de modo que onde se lê “VALOR: R\$ 6.366,54 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)”, leia-se “VALOR: R\$ 6.315,66 (seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)”.
Ribeirão Claro-Pr, 28 de Junho de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal